

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2025 -SMTc – DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CANELA/RS**

O Município de Canela, Estado do Rio do Grande do Sul através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do Departamento de Cultural, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DO EDITAL n. 02/2025: "Seleção de projetos culturais de diversos segmentos culturais, com recursos oriundos de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Canela, sob as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei 14.399/2022)":

A Comissão de Seleção prevista no item 7 do Edital 02/2025, nomeada pela Portaria n.2663/2025, realizou a análise de mérito cultural de 15 projetos inscritos no Edital 02/2025:

Nº Classificação	Proponente	Nota Final	Cota	Situação
1	Kira Burro	87,00	não	selecionado
2	Lisiane Berti	86,67	não	selecionado
3º	Daiene Malta Dutra Cliquet	86,33	sim	selecionado
11º	Vinicius Pereira de Freitas	73,33	sim	selecionado
4º	Jessica Daiana Gonçalves Rodrigues	86,00	não*	suplente
5º	Elise Tiele Araujo	85,33	não	suplente
6º	Ana Paula Oliveira Marcante	78,67	não**	suplente
7º	Renata Mesquita Zimmermann	78,67	não	suplente
8º	Charlie Dutra Cliquet Senra	78,00	não	suplente
9º	João Mendes Neto	78,00	não	suplente
10º	Rosa Helena de Carvalho Teixeira	74,33	não	suplente
12º	João Pedro Seibel Wapler	68,00	não	suplente
13º	André Maravilha Guedes	54,67	não	Inapto***

*O projeto da proponente não foi considerado concorrente às Cotas, por apresentar alteração no texto da Declaração VII – Étnico-Racial;

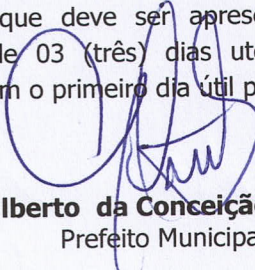
**O projeto do proponente não foi considerado concorrente às Cotas por apresentar a Declaração VII – Étnico-Racial sem assinatura.

***O projeto apresentado pelo proponente, não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 1.8 do Anexo III – Critérios de Avaliação de Mérito Cultural, que dispõe: "Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos".

Projetos Desclassificados	
Proponente	Requisito
Jeferson Rodrigues Oliveira	Não atendeu o requisito do item 3.1 do Edital 03/2025
"As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025, por meio de e-mail para endereço cultura@canela.rs.gov.br, em arquivo único e formato PDF . Não serão aceitas inscrições enviadas em outro formato, nem fora do prazo."	
Proponente	Requisito
Carlos Giuliano Vaca Acebo	Não atendeu o requisito do item 1.5.1 do Edital 03/2025
"Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Canela há pelo menos 02(dois) anos contados da data da abertura do presente edital."	

Fica instituído, de acordo com o Item 7.6 – Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de endereço de e-mail cultura@canela.rs.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Canela/RS, 01 de outubro de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal